



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 033/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023-SRP, processo administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA					
CNPJ: 48.543.867/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas - MA					
REPRESENTANTE: HELVYS RAMALHO PEREIRA					
E-MAIL: MALHARIAMAY@GMAIL.COM			TEL.: (99) 9 8517-3059		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência	CM/ COLUNA	8000	R\$ 12,90	R\$ 103.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de maio de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ sob o nº 48.543.867/0001-10
HELVYS RAMALHO PEREIRA
CPF: 608.891.893-40 e RG: 042870132011-7
PROPRIETÁRIO

16/05 a 17/05/2023	Abertura do prazo de 2 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa dos candidatos impugnados.
22/06 a 07/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
08/06 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
12/06 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
19/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia (04) de Abril a (19) de Maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua: São Judas, sn - Centro.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial de Processo de escolha, no dia de 24 de Maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar (<https://www.duquebacelar.ma.gov.br>), afixados nos prédios da Prefeitura de Duque Bacelar - MA, e no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar - SEMADES, e encaminhadas cópias para o Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 25/05/2023 a 01/06/2023, no horário de atendimento ao público, 08h00 às 12h00, 14h00 às 17h00 no CRAS, localizado na Rua São Judas,

sn - Centro.

7.8 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 14/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e

fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 15/06/2023 a 16/06/2023, no horário de atendimento ao público, no CRAS.

7.11 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ocorrer até dia 30 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação da Resolução da Comissão Especial
03/04/2023	Publicação do Edital.
04/04 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas.
24/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos
25/05 a 01/06/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
06/06/2023	Notificação dos candidatos com inscrições impugnadas
08/06 a 09/06/2023	Abertura do prazo de 2 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa dos candidatos impugnados
13/06 a 14/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
15/06 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
19/06 a 23/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
30/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Marcela Maria Araujo Magalhães Torres
Presidente do CMDCA



Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 88928a911abb8f687407947e5bcdaf7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 033/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 033/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023-SRP, processo administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

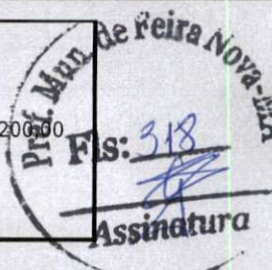
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA					
CNPJ: 48.543.867/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas - MA					
REPRESENTANTE: HELVYS RAMALHO PEREIRA					
E-MAIL: MALHARIAMAY@GMAIL.COM TEL.: (99) 9 8517-3059					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL. TOTAL



1	Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência	CM/ COLUNA	8000	R\$ 12,90	R\$ 103.200,00	
---	---	---------------	------	-----------	----------------	---

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a antajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Oferecer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº



8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de maio de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

MAY EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 48.543.867/0001-10

HELVYS RAMALHO PEREIRA

CPF: 608.891.893-40 e RG: 042870132011-7

PROPRIETÁRIO



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 4fc98543d0203c466da5308d49c51bd1

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: A Empresa: **MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.543.867/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio Nº526 Bairro: Centro, Balsas-MA, vencedora do ITEM, no valor total de **R\$ 03.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2023. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: d13f43cd039962d080523e991937071b

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP

Referência: Processo Administrativo nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

A Prefeita Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, e em defesa do interesse público, **REVOGA o Processo Administrativo nº**

012/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº **006/2023-SRP**, a **REVOGAÇÃO** se da com a necessidade de alteração no projeto básico, não alcançando assim o objetivo do certame, Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a divulgação de um novo certame se assim julga conveniente. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: bd2f09e8cfb34b7cf50facd2f1ae8abc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 032/2023-SEMUS.

?PORTARIA Nº 032/2023-SEMUS DE 04 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 09 a 11 de maio de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da Planificação da Atenção à Saúde, conforme convite em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: 22128801b4a0d897c1dcbd254e05da92

PORTARIA Nº 033/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 033/2023-SEMUS DE 04 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca da Silva e